



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
Casa Jaime Ribeiro Delgado  
[www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br](http://www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br)

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

## **Lei Municipal nº 045, de 10 de dezembro de 1968**

Faz doação de terreno à Cagepa e dá outras providências.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Campanha de Água e Esgoto da Paraíba – “CAGEPA” – uma área de terreno, de figura geométrica de 20x40, metros quadrados, situado a Rua José Vicente S/N, nesta cidade, com os seguintes limites: ao norte com a residência do Sr. Olimpo Gomes de Oliveira, ao sul, com terreno desocupado, ao poente com terreno de Severino Arnaldo de Medeiros e ao nascente com terreno de Arnaldo Irmãos e Filhos.

Art. 2º. Para ocorrer com as despesas de escrituras e demais fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 10 de dezembro de 1968.

**JOSÉ JAIME DOS SANTOS**

Prefeito